



= EDITAL N° 008/2023 - PPB =

O Coordenador do Programa de Pósgraduação em Bioenergia – Associação em Rede/UEM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

COMUNICA a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Alunos Regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação Associado em Rede em Bioenergia da Universidade Estadual de Maringá – PPB/UEM, para ingresso no Segundo Semestre de 2023.

DAS VAGAS

- 1. O PPB /UEM ofertará **15 (quinze) vagas** para ingresso no ano letivo de 2023 nas seguintes áreas de concentração:
 - A) Biocombustíveis;
 - B) Energias Renováveis.

Os nomes dos docentes permanentes do PPB/UEM **que atuarão como orientadores** das dissertações, seus respectivos currículos eletrônicos e áreas de atuação, e propostas de pesquisa encontram-se na página eletrônica do PPB/UEM http://www.deq.uem.br/ppb/processo-seletivo

- 2. As vagas ofertadas para ingresso no segundo semestre de 2023 serão divididas entre:
 - I. Vagas para Livre concorrência (10 vagas)

Destinadas a candidatos brasileiros ou estrangeiros.

II. Vagas para Ações Afirmativas – Cotas para indígenas e negros (4 vagas)

Destinadas a candidatos que se consideram pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas autodeclarados com esse pertencimento étnico-racial conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada por meio do formulário constante no Anexo VII deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição. Os candidatos indígenas deverão apresentar ainda cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para os candidatos que se autodeclararem negros, essa condição poderá





ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III. Vagas para Pessoa com Deficiência (1 vaga)

Destinadas a candidatos autodeclarados que se enquadrem nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, "...que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada, por meio do formulário constante no Anexo VIII deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição, acompanhado de laudo médico, conforme Anexo IX deste Edital, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular". Para os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência, essa condição poderá ser confirmada caso necessário, e a avaliação da deficiência será ...biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação" (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). O candidato deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

DAS DATAS

| CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023 | | | |
|---|----------------------------|--|--|
| Período de Inscrição e envio de documentação* 07/07/23 a 26/07/23 | | | |
| Homologação das inscrições | 27/07/2023 | | |
| Seleção | 28/07/23 | | |
| Publicação do edital de aprovados | 31/07/23 | | |
| Entrevistas | 31/07/23 - período noturno | | |
| Resultado final | 01/08/23 | | |
| Matrícula | 01/08/23 a 04/08/23 | | |





*Lista de documentos a serem enviados estão descritas no Anexo I

DAS INSCRIÇÕES

- 3. A inscrição é isenta de taxas e deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) no endereço eletrônico http://www.npd.uem.br/sgipos/, selecionando a Aba MESTRADO, em seguida Mestrado em Bioenergia e abrir o link "(+) visualizar" e selecionado o Edital presencial 2023 e preencher todos os dados solicitados.
- 4. Após a inscrição o candidato (a) deverá preencher, assinar, escanear e enviar os documentos solicitados no **Anexo I** por e-mail para o endereço <u>sec-ppb@uem.br</u> com o seguinte assunto "**Processo Seletivo 2023 "Nome completo"**.
 - **Observação:** Atenção para qualidade das imagens, documentos ilegíveis ou rasurados serão desconsiderados.
- A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções, dispostas neste edital, por parte do candidato e a concordância com as normas e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia UEM

DO PROCESSO SELETIVO

- 6. A Comissão de Seleção será composta por professores vinculados ao PPB/UEM e realizará a seleção dos candidatos (as) para admissão ao Programa de Mestrado em Bioenergia do PPB, em duas etapas:
 - Etapa 1 Classificatória Análise e pontuação do Currículo Lattes documentado (não presencial para o candidato)

A pontuação das atividades constantes do Currículo Lattes, devidamente documentadas, será realizada conforme Tabela do Anexo VI, o candidato (a) deverá obrigatoriamente apresentar uma pontuação prévia que será conferida pela Comissão de Seleção.

Etapa 2 - Entrevista

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão convocados por Edital publicado na pagina do programa (www.deq.uem.br/ppb/processo-seletivo), no qual serão informados sobre o horário e local específico da entrevista na Instituição Nucleadora no dia 27/02/2023.

Candidatos não aprovados dentro do limite das vagas ofertadas serão classificados como suplentes e poderão ser convocados para entrevistas no caso de desistências.





RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 01/08/2023 por meio de Edital e será publicado no site do PPB www.deq.uem.br/ppb/processo-seletivo
- 8. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado do Processo Seletivo por telefone ou por e-mail.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9. A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação integral dos documentos solicitados, com cópias dos documentos e os arquivos escaneados em boa qualidade e legíveis, não sendo aceitos novos documentos após o prazo de inscrição, de modo que as inscrições incompletas não serão homologadas e serão automaticamente eliminadas do Processo Seletivo.
- 10. O PPB / UEM não se responsabiliza por inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros), por erros ou atrasos que impossibilitem a transferência de dados.
- 11. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- 12. Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa em cada Instituição Nucleadora e por sua respectiva Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Associação em Rede, aos 06 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (06/07/2023).

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. Cid Marcos G. Andrade,

Cid andrade

Coordenador do Programa de Pós-graduação Associação em Rede em Bioenergia - UEM.





LISTA DE ANEXOS

Anexo I Lista de documentos necessários para realizar a Inscrição no Processo Seletivo;

Anexo II Etapas do Processo Seletivo;

Anexo III Procedimento para Matrícula no Programa;

Anexo IV Formulário de inscrição ao Processo Seletivo;

Anexo V Formulário de inscrição do Pré-Projeto;

Anexo VI Pontuação do Currículo Lattes;

Anexo VII Autodeclaração de pertencimento Étino-Racial;

Anexo VIII Autodeclaração de pertencimento Pessoa com Deficiência (PcD).





ANEXO I

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A Coordenação Local do Programa de Mestrado em Bioenergia de cada Instituição Nucleadora fará a conferência dos documentos necessários e homologará a Inscrição.

DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- Fotocópia dos documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de quitação, Documento Militar (se masculino);
- 3. Uma foto colorida:
- 4. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação ou documento oficial da Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato concluiu ou concluirá o Curso de Graduação antes da Matrícula;
- 6. Formulário de Cadastro de Pré-projeto (Anexo V entrar em contato com os possíveis orientadores www.deq.uem.br/ppb/docentes);
- 7. Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq http://lattes.cnpq.br/) devidamente documentado (fotocópia simples sem autenticação) e organizado de acordo com a sequência de citações das atividades. A produção científica deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia do índice da publicação para o caso de Capítulos de Livros, capa do CD para trabalhos publicados em Anais de Congressos, e do artigo completo. Os trabalhos no prelo deverão ter a carta de aceite, trabalhos submetidos e não aceitos ou não publicados não serão pontuados (Anexo VI).
- 8. Anexos comprobatórios em caso de Autodeclaração de pertencimento Étino-Racial ou de Pessoa com deficiência;
- 9. Anexo IX Atestado médico em caso de Pessoa com deficiência.

Toda a documentação exigida no ato da inscrição deverá obrigatoriamente estar na seguinte ordem:

- 1. Formulário de inscrição;
- 2. Fotocópia dos documentos pessoais (Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor, Documento Militar (se masculino));
- Fotocópia (histórico escolar do curso de graduação; diploma de graduação ou documento oficial da instituição que comprove que o candidato está apto a concluir o curso de graduação até a data da matrícula);



Universidade Estadual de Maringá



- Programa de Pós-Graduação em Bioenergia 4. Formulário de Cadastro do Pré-projeto;
- 5. Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes do CNPq, contendo todos os documentos comprobatórios das atividades;
- 6. ANEXO VI preenchido e assinado com as pontuações fundamentadas nos documentos apresentados no *Curriculum Vitae* (Currículo Lattes);
- 7. Anexos comprobatórios em caso de Autodeclaração de pertencimento Étino-Racial ou de Pessoa com deficiência;
- 8. Anexo IX Atestado médico em caso de Pessoa com deficiência.

Ao **Candidato Estrangeiro** também é exigido o Currículo Lattes em língua Portuguesa, bem como o pré-projeto de Dissertação.





ANEXO II

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por professores vinculados ao PPB/UEM e realizará a seleção dos candidatos (as) para admissão ao Programa de Mestrado em Bioenergia do PPB, em duas etapas:

Etapa 1 - Classificatória - Análise e pontuação do Currículo Lattes documentado (não presencial para o candidato)

A pontuação das atividades constantes do Currículo Lattes, devidamente documentadas, será realizada conforme Tabela do Anexo VI, o candidato (a) deverá obrigatoriamente apresentar uma pontuação prévia que será conferida pela Comissão de Seleção.

Etapa 2 - Entrevista (candidatos classificados no limite de vagas na etapa 1)

Os candidatos serão convocados por Edital quando serão informados sobre o horário e local específico da entrevista na Instituição Nucleadora.





ANEXO III

PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo do curso deverão efetivar a matrícula na Instituição Nucleadora onde participaram do processo seletivo, conforme período divulgado em Edital próprio.

Documentos necessários para matrícula deverão ser enviados para a Secretaria do Programa via e-mail institucional – sec-ppb@uem.br:

- Fotocópia dos documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de quitação, Documento Militar (se masculino);
- 2. Foto 3x4 atual;
- 3. Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Fotocópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação ou documento oficial da Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato concluiu ou concluirá o Curso de Graduação antes da Matrícula;

Candidatos estrangeiros deverão apresentar:

- 1. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- 2. Cópia do passaporte com visto de permanência no país;
- 3. Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação e do Histórico Escolar.

Observação:

Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula: fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma com data de finalização dos créditos, anterior a matrícula no curso de mestrado. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

O não atendimento do prazo fixado para a matrícula implicará na desistência do candidato em matricular-se no Programa de Mestrado em Bioenergia, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

| Nome completo (| sem abrev | iaturas): | | | | | | |
|--|-----------|-----------------|---------------------|------------|--|--------|--------------|-----|
| Endereço comple | to (dados | completos, incl | usive númer | o, bairro) | <u>. </u> | | | |
| CEP: | Cidade | : | | | Estado (U | F): | | |
| Telefone Fixo: | | Telefone Celul | lar: | Telef | fone Recad | lo: | | |
| Estado Civil: | RG | () : | | CPF: |) | | | |
| e-mail | | | | • | • | - | | |
| 2. FORMAÇÃO A 2.1. GRAD Nome do Curso Nome da Institu | UAÇÃO: | A | | | | | | |
| Cidade/Estado: | | | Data da co grau: | nclusão: | Dat | a da | colação / | de |
| 2.2. PÓS-0 | GRADUAÇ. | ÃO (Lato Sensu | ou Stricto S | Sensu): | | | | |
| Nome do Curso | : | | | | | | | |
| Nome da Institu | ição: | | | | | | | |
| Cidade/Estado: | | | Data do ing | gresso: | Data da co | onclus | ão (defesa | a): |





3. LINHA DE PESQUISA DESEJADA

| () Biocombustíveis () Energias Renováveis | | | | | |
|---|-----------|--|--|--|--|
| 4. MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? () SIM () NÃ | 0 | | | | |
| Empregador (nome da empresa): - Data da admissão: / / | | | | | |
| Será liberado em tempo integral para o curso? () SIM () NÃO | | | | | |
| Anexar declaração do empregador estabelecendo as condições nas quais realizará o Curso. | | | | | |
| 5. SERÁ CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS? () SIM () NÃO | | | | | |
| 6. CONCORRERÁ A VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS () SIM () NÃO | | | | | |
| 7. CONCORRERÁ A VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃ | 0 | | | | |
| 6. <u>INDIQUE E JUSTIFIQUE OS MOTIVOS PORQUE DESEJA FAZER O CURSO DE PÓ</u> GRADUAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) | <u>S-</u> | | | | |
| Utilize o espaço abaixo para descrever brevemente (10 a 15 linhas) os motivos porque deseja faze Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Bioenergia UEM | · 0 | | | | |
| | | | | | |
| DECLARO que as informações contidas nessa ficha de inscrição são completas e verdadeiras e que li, estou ciente, concordo e me submeto às normas estabelecidas no Regulamento do Programa (disponível na página web – www.deq.uem.br/ppb) em relação às quais não poderei alegar desconhecimento. DECLARO também que estou entregando volume encadernado contendo páginas numeradas sequencialmente e por mim rubricadas. | | | | | |
| Assinatura do Candidato Data: | | | | | |





ANEXO V – PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO FORMULÁRIO DE CADASTRO DO PRÉ-PROJETO

| Nome comp | leto (sem abreviaturas): |
|------------------------------|---|
| Título: | |
| JUSTIFICAT | IVAS - Escrever as razões de se estudar o tema, considerando: |
| | elo tema e sua atualidade; do estudo para a compreensão do problema que o tema propõe; |
| • Importância | do tema para o conhecimento multidisciplinar e principalmente interdisciplinar |
| | |
| | Linha de Pesquisa: |
| 1ª Opção | Orientador: |
| | Linha de Pesquisa: |
| 2ª Opção | Orientador: |
| desenvolvime Bioenergia (| ÃO: Preencher o quadro informando em ordem de prioridade (1ª e 2ª opção) para ento do projeto de mestrado vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Mestrado em As propostas de temas de interesse dos orientadores se encontram na pagina do PPB – m.br/ppb/processo-seletivo |
| | ovação no processo seletivo os acadêmicos terão um período de 6 meses para o do pré-projeto completo. |
| Assinatura do | o Candidato: |
| Local e Data: | : |





ANEXO VI – PONTUAÇÃO ATRIBUIDA AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO CURRICULO LATTES

| NOME: |
|-------|
|-------|

| Item | Atividade Desenvolvida | Quantidade | Peso | Pontos |
|------|--|------------|------|--------|
| 1 | Curso de graduação concluído: | - | _ | - |
| 2 | Tempo de integralização da graduação (anos) t ≤ 5 | | 10,0 | |
| 3 | Tempo de integralização da graduação (anos) 5 < t ≤ 6 | | 5,0 | |
| 4 | Tempo de integralização da graduação (meses) t > 6 | | 1,0 | |
| 5 | Segundo curso de graduação: | | 10,0 | |
| 6 | Especialização (Máximo 2 Especializações) > 360h | | 2,0 | |
| 7 | Curso: carga horária até 180h | | 0,5 | |
| 8 | Curso: carga horária > 180h e < 360h | | 1,0 | |
| 9 | Cursos de Língua Estrangeira | | 0,5 | |
| 10 | Part. em Eventos e Cursos de Curta Duração na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite de 10 pontos). | | 0,5 | |
| 11 | Consultoria na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite de 10 pontos) | | 2,0 | |
| 12 | Participação como colaborador em projetos cadastrados na Instituição, projetos aprovados e/ou financiados por órgão de fomento (0,5 por semestre) | | 0,5 | |
| 13 | Prêmio e títulos | | 0,5 | |
| 14 | Resumos ou Resumos Expandidos (até 2 páginas) publicados em Anais de Evento Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 3 Resumos | | 1,0 | |
| 15 | Trabalhos Publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos (acima de três páginas). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 5 Trabalhos. | | 3,0 | |
| 16 | Livros publicados/organizados ou edições com ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação | | 2,0 | |
| 17 | Livros publicados/organizados ou edições sem ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação | | 1,0 | |
| 18 | Capítulos de Livros publicados com ISBN. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação | | 1,0 | |
| 19 | Apresentação de Trabalhos (não considerados acima) em Eventos Técnico-Científicos. Nos | | 1,0 | |



Fundação Universidade Estadual de Maringá PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA



| | últimos 5 anos completos até a data da avaliação. | |
|----|---|------|
| | (Máximo 5 apresentações) | |
| 20 | Patentes depositadas ou concedidas | 2,0 |
| 21 | Ensino Superior na Graduação – 5 pontos a cada 12 meses (limite de 25 pontos) (contar apenas ano completo) | 5,0 |
| 22 | Part.em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão enquanto acadêmico. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (1 ponto/semestre - Máximo 6 semestres) | 1,0 |
| 23 | Orientação em nível de Graduação (TCC, IC etc.). Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite de 10 pontos) | 1,0 |
| 21 | Organização de Eventos. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. (limite 5 pontos) – pontuar por evento | 0,5 |
| 22 | Cursos de Curta duração, ministrados (limite de 2 pontos) | 0,1 |
| 23 | Docência no Ensino Médio ou monitoria - 0,2 ponto a cada 12 meses (limite de 5 pontos) – contar ano completo | 0,2 |
| 24 | Experiência Profissional em áreas afins 3 pontos a cada 12 meses (limite de 15 pontos) – contar ano completo – comprovação com cópia do contrato ou da carteira de trabalho. | 3,0 |
| 25 | Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS A1 ou patente concedida. Artigos e patentes concedidas nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação Máximo 4 Artigos | 15,0 |
| 26 | Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS A2 ou depósito de patentes. Artigos e depósito de patente. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 Artigos. | 12,0 |
| 27 | Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B1. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 Artigos. | 10,0 |
| 28 | Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B2. Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 Artigos. | 7,0 |
| 29 | Artigos em Revistas Especializadas na Área de Engenharias II da CAPES – QUALIS B3, B4, B5 Nos últimos 5 anos completos até a data da avaliação. Máximo 4 Artigos. | 5,0 |
| | TOTAL | |



OBSERVAÇÕES:

- Quando houver a saturação dos Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos, aqueles não computados no item específico poderão ser contados como Resumos ou Resumos Expandidos até a saturação desse item.
- 2. Para os trabalhos publicados em periódicos Qualis A1, em havendo a saturação, aqueles que não foram computados nesse nível, serão contados como Qualis A2. Saturando o nível Qualis A2, passar para Qualis B1, e assim sucessivamente até Qualis B3, B4 e B5.
- 3. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não estão relacionados no Qualis da CAPES Multidisciplinar, consultar o fator de impacto do periódico, e qualificar o periódico de acordo com as normas contidas no Documento de Área Multidisciplinar.
- 4. Os trabalhos publicados em periódicos que ainda não possuem fator de impacto e não estão no Qualis da CAPES, serão contados como Trabalhos Completos publicados em Anais de Eventos, até a saturação;
- 5. Somente serão pontuadas atividades realizadas nos 05 (cinco) últimos anos (a partir de 2018 até 2022);
- 6. Somente serão pontuados cursos cuja carga horária estiver impressa no certificado;
- Somente serão pontuados cursos nas áreas do conhecimento correspondentes à formação de graduação exigida no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Bioenergia;
- 8. O candidato que não possui o currículo na plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/) deve providenciar o cadastro do mesmo. O candidato que já possui o currículo na plataforma Lattes deve providenciar a atualização do mesmo no período destinado à inscrição no processo seletivo, antes de imprimi-lo. A foto digitalizada deverá constar no currículo on line e impresso;
- Realizado o <u>cadastro</u> ou <u>atualização</u> e <u>envio</u> do currículo na Plataforma Lattes para o CNPq ("<u>on line</u>"), o candidato deve aguardar o período para <u>publicação</u> do mesmo (pode demorar até 24 h). Na sequência, deve proceder à busca do currículo na plataforma Lattes e providenciar sua impressão na forma como é visualizado;
- 10. A pontuação do currículo impresso do candidato só será realizada pela comissão de seleção mediante comprovação, por meio de documento emitido pela Instituição onde foi realizada a atividade;
- 11. Artigos publicados em periódicos, trabalhos completos publicados em anais de eventos, livros ou capítulos de livro serão comprovados através de cópia da primeira e da última página; no caso de trabalhos com até três páginas, todas deverão ser impressas.
- 12. No caso das patentes deverá obrigatoriamente ser informado o IP;
- 13. Toda produção bibliográfica ou técnica devidamente comprovada deverá estar contemplada nas áreas do conhecimento relativas à formação exigida para o candidato no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Bioenergia





ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

| Eu, | | , |
|---|--------------------------------|-----------------------|
| portador(a) do CPF nº | | , para fins |
| específicos de aderir ao Edital do Processo Sele | tivo do Programa de Pós-Grad | luação Associado em |
| Rede em Bioenergia da Universidade Estadual o (preto, pardo, indígena). | de Maringá, em nível de Mestra | ado, declaro que sou: |
| Declaro estar ciente de que, caso seja comprov minha classificação será considerada sem efeito | G | • |
| | (cidade), de | de |
| | | |
| Ass | inatura | |

(*) Art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular."





ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

| =u, | | |
|--|--|------------------------|
| oortador(a) do CPF nº | e do RG nº | , para fins |
| específicos de atender à Lei Estadual | nº 20.443 e Lei Federal nº 13.146, | e aderir ao Edital do |
| Processo Seletivo do Processo Seletivo | do Programa de Pós-Graduação As | ssociado em Rede em |
| Bioenergia da Universidade Estadual de | Maringá, em nível de Mestrado, de | claro que sou Pessoa |
| com Deficiência (PcD), conforme laudo | em anexo à documentação exigida | a para inscrição neste |
| Processo Seletivo. | | |
| Declaro estar ciente de que, caso seja c | comprovada falsidade ou irregularidad | de desta declaração, a |
| minha classificação será considerada sen | n efeito e sujeita às implicações das le | egislações vigentes*. |
| _ | (cidade), de | de |
| | | |
| | | |
| | Assinatu | ıra |

(*) Art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular."





ANEXO IX

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

| • | evidos fins, que | | , aprese |
|---|--|---------------------------------|-----------------------------|
| deficiência(s) ou co | ondiçao(oes): | | |
| Física | Mental | Visual | Auditiva |
| Drientações: Anex | ar ao laudo médico os ex | xames complementares e | emitidos nos últimos |
| - | e comprovem a patologia | | |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | itros). NÃO serão aceitos I | • | |
| CID. | | | |
| CID: | | | |
| Deficiência e/ou co | ndição: | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| • | culdades decorrentes da on nciar o processo ensino-api | _ | |
| or coblade o mindo | Tiolar o produced enemo apr | TorialZagorii o o arribiorito (| Sudductoriut. |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | om DEFICIÊNCIA AUDITIVA | | |
| Ouv | vido Direito | Ouvido | Esquerdo |
| Ouv Frequência (Hz) | | | |
| Ouv Frequência (Hz)) - 250 | vido Direito | Ouvido | Esquerdo |
| Ouv Frequência (Hz) 0 - 250 251 - 500 | vido Direito | Ouvido | Esquerdo |
| Ouv Frequência (Hz) 0 - 250 251 - 500 501 – 1000 | vido Direito | Ouvido | Esquerdo |
| Ouv Frequência (Hz) 0 - 250 251 - 500 501 – 1000 1001 – 2000 | vido Direito | Ouvido | Esquerdo |
| | vido Direito | Ouvido | Esquerdo |





Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

| Olho Direito | | Olho Esquerdo | | |
|---------------|---------------|---------------|---------------|--|
| Designação | Marque um "X" | Designação" | Marque um "X" | |
| Sem alteração | | Sem alteração | | |
| 20/800 | | 20/800 | | |
| 20/600 | | 20/600 | | |
| 20/400 | | 20/400 | | |
| 20/200 | | 20/200 | | |
| 20/100 | | 20/100 | | |
| 20/80 | | 20/80 | | |
| 20/60 | | 20/60 | | |
| 20/50 | | 20/50 | | |

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os Arts. 297 a 302" (art. 304).

| | _cidade | , | _ de | de 20 | |
|---------------------------|---------|---|------|---------|--|
| Nome do médico: | | | | CRM: | |
| Especialidade: | | | | Estado: | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Carimbo e assinatura | | | | | |
| Rubricar todas as páginas | | | | | |

Obs.: Art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular."